



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Superintendência de Seguros Privados

PORTARIA SUSEP Nº 1804, de 14 de outubro de 2003.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS – SUSEP, no uso das atribuições que lhe confere o item IV do art. 25 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução CNSP nº 6, de 3 de outubro de 1988, publicada no D.O.U., de 5 de outubro de 1988, alterado pela Deliberação SUSEP nº 87, de 4 de junho de 2003 e tendo em vista o que consta do Processo SUSEP nº 15414.003711/2003-01,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária à servidora **MARIA DE LOURDES RODRIGUES**, matrícula SIAPE nº 0466902, ocupante do cargo de Agente Executivo, Classe “A”, Padrão III, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, com fundamento no art. 8º, incisos I e II e § 1º inciso 1, alíneas “a” e “b” e inciso II da Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/1998, combinado com o artigo 186, inciso III, alínea “c” e observa a vantagem prevista no art. 67, ambos da Lei nº 8.112, de 11/12/1990 (**código SISAC nº 1155083**), com proventos calculados à razão de 90% (noventa por cento).

Art. 2º - Tornar vago o respectivo cargo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENÊ GARCIA JUNIOR
Superintendente